Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203
Disponibilização: 16/10/2020
Publicação: 16/10/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – BNDES/PROINVESTE

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 15:00h se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5° andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes – matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rozirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, juntamente com a presença dos ex- integrantes do grupo: Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula 100092983 Coordenador; e membros: Raimundo Lemos de Jesus – matrícula 300016152, Eder André Fernandes Dias, matrícula 100092991; Ana Rita Costa Gomes, matrícula 300029601, Mateus Santos Gavazza Nery matrícula 300158162; Francisco Meleiro Neto, matrícula 300130578. O coordenador presidiu a reunião, apresentando a atual formação do grupo de trabalho; após apresentação o Coordenador indagou a equipe anterior do grupo quais as demandas em atraso e o que ficou pendente; O ex coordenador Jefferson Ribeiro da Rocha apresentou ao membros presentes todas as diligências pendentes de resposta ao Banco do Brasil, das quais vejamos: informou que houve perda de tempo para ajustar as pendências solicitadas pelo Banco BNDS; que durante o período em que atuou como Coordenador todas as pendências referente ao mês de Junho/2020 foram resolvidas; que o Banco BNDS devido a situação de Pandemia está agindo com flexibilidade ao liberar os recursos; que as pendências não sanadas devido a situação de pandemia quais são: o oficio 066/2020 que foi atribuido aos membros Alexandre Gonçalves Viana e Semayra Gomes Moret, sanar as pendências solicitadas com o prazo estipulado até 28.08.20; o ofício 065/BB será providenciado pelo membro Raimundo; o Ofício 068/BB, será providenciado pelo membro Ana Rita; o Ofício 064/BB, o banco solicitou o envio do relatório em formato editável, os membros Jefferson Ribeiro da Rocha e Ana Rita Costa Gomes irão providenciar as devidas respostas; o Ofício 067/BB,os membros Jefferson Ribeiro da Rocha e Ana Rita Costa Gomes estipularão um prazo atpe 29.07.20 para comprovação da nova versão e irão providenciar as devidas pendências; que o membro Raimundo Lemos de Jesus que esteve responsável pela prestação de contas, com prazo até 31.07, informou que não havia planilhas para subsidiá-lo de informações, sendo que tais planilhas

estavam em poder da ex membro Mayara Gomes Freire da Silva, e que até o presente momento não obtiveram êxito em reaver tais informações de âmbito público e que fazem parte do arquivo do Grupo de Trabalho, lembrando que tal situação já está sendo averiguada pelas autoridades responsáveis; que para solucionar o problema com a ajuda dos demais membros, se muniu de informações que estava em processos físicos e não catalogados, já estava trabalhando no pedido de dilação de prazo do contrato para envio ao Banco do Brasil; que o Termo Aditivo está pendente. O coordenador ao tomar a palavra, informou que já está sendo providenciado o plano de ação com as atribuições do coordenador e membros; que o Ofício 283/2020, de 22.07.20, em resposta a GAECO sobre a transparência das prestações de contas deste grupo de trabalho, já está sendo providenciado; indagou aos presentes sobre a cópia do contrato, verificando na SEFIN; informou da necessidade referente ao cronograma de atividades, quantidade de reuniões e prazos para a execução de um trabalho com organização; informou da necessidade de haver um acompanhamento e fiscalização das demandas, função esta atribuída a Josiflânia Gonçalves de Figueiredo; informou a situação em que o DER deverá devolver ao Estado 27 milhões (vinte e sete milhões) verificar se há um contrato que prevê que o Estado deve quitar o valor do recurso que não foi repassado do BNDS para o Estado; informou Jefferson Ribeiro da Rocha, que o ex membro Alexandre Gonçalves Viana, apresentou minuta do decreto que está sendo construída para instituir as atribuições dos membros do grupo e apresentação do plano de trabalho, e que seria viável utilizá-la e posteriomente submeter à CGE afim de que a mesma avalie se o decreto se enquadra aos parâmetros estabelecidos por está Controladoria quanto a regularização de grupo de trabalhos existentes nas secretarias do do Governo do Estado de Rondônia. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho, 27 de Julho de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Membro

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Membro

FRANCISCO MELEIRO NETO

Membro

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Membro

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Membro

MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Membro

ROZIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MELEIRO NETO**, **Membro**, em 10/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, **Membro**, em 10/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 11/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO**, **Membro**, em 11/08/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Costa Gomes**, **Membro**, em 11/08/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº

21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Membro**, em 13/08/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 17/09/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Santos Gavazza Nery**, **Membro**, em 18/09/2020, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Membro**, em 01/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012838555** e o código CRC **12D0595C**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0012838555

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203
Disponibilização: 16/10/2020
Publicação: 16/10/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – BNDES/PROINVESTE

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 14:05h se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5° andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes – matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rozirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, juntamente com a presença dos ex- integrantes do grupo: Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula 100092983 Coordenador; e membros: Francisco Meleiro Neto, matrícula 300130578, Alexandre Gonçalves Viana, matrícula 100077082, Semáyra Gomes Moret, matrícula 300156071, Lidiane da Silva Martins, matrícula 300155553. O coordenador presidiu a reunião, iniciando-a com a indagação a equipe anterior do grupo de trabalho, quais as demandas em atraso e o que ficou pendente de resposta; com a palavra Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, secretária-membro, explanou que a maioria das pendências foram sanadas e que solicitou informações dos membros Jeferson, Viana e Semáyra, quanto a planilha das Obras Civis, que foi reiterada a solicitação pelo Banco; que o ex coordenador Jefferson Ribeiro da Rocha com a palavra, juntamente com o ex-membro Viana informaram que a planilha já estava pronta e que a entregaria a secretária do NEGEP o quanto antes; O coordenador informou que agendará uma reunião com o gerente do Banco do Brasil, RONNIE LEAL, para ajustar as pendências e sanar dúvidas quanto ao funcionamento do NEGEP; que definirá o Cronograma do Grupo de Trabalho, bem como as atribuições de cada membro; Com a palavra o ex-membro Alexandre Viana, explana que visando dar continuidade aos trabalhos do grupo, buscando sempre dar transparência aos atos praticados na gestão do Programa e que desde a formação desse novo grupo em fevereiro do corrente ano, a proposta sempre foi de regularizar as incongruências apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, no que tange sobretudo à transparência dos atos executados e modificar o fluxo de trabalho até então realizado, sendo que o grupo tão logo tomou ciência das incongruências, agendou reunião com o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado e Chefe da Casa Civil, para tomar nota dos apontamentos do órgão de controle no que tange ao andamento do grupo de trabalho; que buscando se adequar,

interrompeu-se o pagamento do grupo e iniciou um processo de organização dos processos físicos; as reuniões passaram a ser semanais, e no mês de junho, quinzenais; iniciou-se a atualização do portal da transparência do DER (NEGEP), no que se refere aos atos de nomeação do grupo, pagamentos realizados aos integrantes e atas das reuniões; que fora criada uma mesa de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que até então não existia; que demandas do agente financeiro são inseridas via SEI e distribuídas entre os seus membros; Que com a edição do Decreto DECRETO N° 24.975, DE 22 DE ABRIL DE 2020 ID (0010436289) que estabelece as boas práticas na criação dos grupos de trabalho, em que o grupo verificando a necessidade de se adequar ao novo Decreto, sempre em prol de atender o que preceitua o Chefe do Executivo, bem como sobretudo na defesa da realização dos atos públicos de forma transparente, proba e motivada apresentou juntamente com as membros Semayra e Lidiane e para sedimentar as melhorias da atuação do grupo, uma proposta de minuta de Decreto que atenderia o que preconiza o Decreto de boas práticas já citado e os apontamentos da Controladoria do Estado, bem como formalizaria os avanços realizados pelo grupo dando mais transparência e tranquilidade para a realização dos trabalhos, culminando na Edição do Decreto nº 25.267 de 4 de agosto de 2020, de forma que saneou as incongruências apresentadas pelos órgãos de controle; O ex-Coordenador Jeferson lembrou que em Coordenações passadas deste grupo de trabalho (NEGEP), principalmente referente ao interstício de 2019, o qual substituíram, não havia transparência nas prestações de contas, bem como a disponibilização das informações de todo o trabalho executado no portal da transparência do Governo do Estado e que em resposta a Douta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, expuseram todas as informações solicitadas pela Casa Legislativa, prestando estas informações documentalmente e asseverando a presteza ao prestar os devidos esclarecimentos e creditar que durante o período em que estiveram na Coordenação do NEGEP, não há nada que possa desabonar a conduta do Coordenador, bem como de seus membros; que agiram na boa intenção de trazer a eficiência na prestação de contas do NEGEP, e também, a clareza de informações que antes carecia; que permaneceram por alguns meses mas com a missão de trazer a transparência ao NEGEP; que nas Coordenações do Senhor Davi Inácio, e posteriormente, Jeferson Ribeiro, a missão era de que o NEGEP além de prestar suas contas aliada aos princípios da publicidade e moralidade, também se tornasse um Grupo de Trabalho que primasse pela Eficiência na Execução dos Contratos firmados com o Banco; que afirmam com veemência todos os membros da equipe anterior, que da Coordenação da senhora MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, juntamente com outras pessoas que naquela época eram membros do Grupo NEGEP, foi identificado que arquivos não foram encontrados e nem repassados aos coordenadores substitutos, como planilhas e outros meios eletrônicos de trabalho que eram utilizados para expor as informações do que estava sendo feito no NEGEP, deixando a Coordenação que a substituia, ou seja, o Senhor Davi Inácio, totalmente inerte e sem qualquer informação do que estava sendo feito no NEGEP, simplesmente as informações sumiram, e na tentativa do Coordenador de conversar com a Senhora MAYARA para que pudesse disponibilizar estas informações que pertenciam ao Grupo de Trabalho, o que se observou como resposta foi que os documentos e planilhas com prestações de contas, eram pertencentes a ela, pois tinha sido ela quem elaborou, juntamente com a membro RAISSA, e que coubesse ao Coordenador e seus membros criarem seus próprios utensílios de trabalho e que tivessem competência para confeccionar suas próprias planilhas e documentos; que diante da postura irredutível da Senhora MAYARA FREIRE, buscamos os meios cabíveis de sanar essa peleja e expomos os

fatos VIA SEI ao então Diretor Geral do DER, o Senhor ERASMO MEIRELES e SÁ, que ficou ciente de toda a situação e solicitamos que os fatos fossem apurados na Corregedoria do DER, acreditamos que o procedimento administrativo disciplinar deva estar em andamento, no entanto, nada sabemos do andamento das investigações, e esperamos que a Corregedoria do DER investigue com afinco esses fatos, para que toda e qualquer dúvida quanto ao período em que estivemos na Coordenação do NEGEP, seja sanada; que os fatos alegados de supostamente suprimir, destruir, apoderar-se de documentos públicos, também foram registrados em Ata de Reunião do NEGEP, a qual levamos ao conhecimento da Corregedoria do DER e Controladoria Geral do Estado, e tínhamos a intenção de realizar um registro de Ocorrência Policial acerca do fato em questão, mas devido a todas as turbulências as quais enfrentamos ao recebermos um 'NEGEP" totalmente à deriva e com pendências a serem sanadas com urgência, levando em consideração ainda o período de Pandemia, não tivemos disponibilidade de fazê-lo; Que o Coordenador Adamir, com a palavra, solicitou a antiga gestão que realizasse um relatório contendo tudo o que foi realizado como prestação de contas, a normatização do grupo, documentos confeccionados e execução de atividades do NEGEP, bem como explanar acerca dos fatos alegados em desfavor da ex Coordenadora MAYARA FREIRE e outros, o que houve de pronto concordância dos demais membros, Que o Coordenador Adamir, tão logo de posse dessas informações irá encaminhar aos órgãos de controle e fiscalização (CGE e MP) demonstrando os avanços obtidos pela coordenação anterior, assim como já encaminhou o novo Decreto do NEGEP para apreciação da Controladoria Geral do Estado; Que com a palavra a ex membro Semayra Gomes, alega que podem realizar uma pesquisa acerca das Atas realizadas no período em que a ex coordenadora MAYARA FREIRE, atuou que irão comprovar que nunca existiu a publicidade devida nas deliberações dos integrantes à época, pois foi encontrada uma quantidade ínfima de atas do período de 2014 a 2019; que fora solicitada uma Tomada de Contas Especial, mas ainda não foi realizada; Ressaltou ainda que o DER possui um arquivo digital de parte das prestações de contas anteriores e que estes arquivos ainda carecem de publicidade no SEI; Que o endereço eletrônico gerido pelo DER foi criado com o objetivo de manter a organização de comunicação do NEGEP com o agente financeiro, de maneira a evitar que trocas de mensagens particulares fiquem indisponíveis aos demais membros, desta maneira sugeriu a nova equipe que reveja as mensagens eletrônicas onde constam também os trabalhos em andamento, de forma a dar seguimento ao atendimento das demandas; O Senhor Jeferson informou ainda que antes de assumir no lugar da MAYARA FREIRE, o Senhor DAVI INÁCIO, que posteriormente foi nomeado coordenador, em dezembro de 2019, verificando que supostamente poderia existir vestígios de irregularidades da conduta da ex coordenadora MAYARA FREIRE, formalizou documento VIA SEI às autoridades como Casa Civil, entre outras, para demostrar que não coadunava com supostas irregularidades que pudessem ser apuradas no futuro e que não pactuava com condutas reprováveis pelo ordenamento jurídico e com os ditames dos princípios que regem a Administração Pública, como moralidade, publicidade dos atos e legalidade; que com a palavra a ex membro Lidiane da Silva, explana que fora realizado várias mudanças e fiscalizações em diversos grupos de trabalho do governo do Estado; que fora utilizado a minuta adaptada para a atual coordenação do NEGEP com algumas alterações que foram exigidas pelas autoridades fiscalizadoras; que seria viável para a boa execução dos trabalhos do grupo a admissão de um Engenheiro (Técnico) em área específica para atuar na execução dos contratos de obras civis do NEGEP; O Senhor Jefferson Ribeiro, oportunizou que com brevidade irá confeccionar o Relatório com todas as informações que estiveram sobre sua

responsabilidade como coordenador, bem como a explanação dos fatos alegados de supostas irregularidades no grupo NEGEP; que não houve nenhuma reunião de transição entre a ex coordenação da Senhora MAYARA FREIRE com este que vus fala, muito menos com o Senhor Davi Inácio que na época assumiu a coordenação em substituição a MAYARA; que iniciamos os trabalhos do NEGEP daquele momento em diante, realizando uma força tarefa para tentar absorver informações por meio de processos físicos, realizando a catalogação de cada processo, escaneando e inserindo na plataforma SEI (Sistema Estadual de Informação), plataforma esta que não existia em coordenações passadas; que em relação aos recursos do BNDES, seria viável enviar um Ofício solicitando a autorização do repasse dos valores, em atenção a todo a situação de pandemia a qual nos assola neste momento, mesmo que não haja a certeza desta autorização, viabilizando o contato com o Banco o quanto antes. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo,secretária-membro, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Membro

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA

Membro

FRANCISCO MELEIRO NETO

Membro

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Membro

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Membro

LIDIANE DA SILVA MARTINS

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Membro

ROZIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

SEMAYRA GOMES MORET

Membro

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Membro**, em 13/08/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO**, **Membro**, em 14/08/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Costa Gomes**, **Membro**, em 14/08/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GONCALVES VIANA**, **Membro**, em 14/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/08/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Membro**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 17/09/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, **Membro**, em 17/09/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012894478** e o código CRC **B6F6EF4A**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0012894478

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203
Disponibilização: 16/10/2020
Publicação: 16/10/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – BNDES/PROINVESTE

Aos Dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14hs:20min, se reuniram, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5° andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, por convocação do Coordenador, os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho-NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes – matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152. Com a palavra o Sr. Adamir, Coordenador presidindo a reunião, indagou acerca das pendências junto ao Banco do Brasil ainda da equipe anterior, se todas foram sanadas; em resposta os membros responderam que sim, bem como a prestação de Contas e as Glosas, e que em relação a Nova Versão (novo modelo) que fora solicitado pelo Banco, em que a atual equipe deverá utilizar para enviar as solicitações realizadas pelo Banco, explanaram que estava em andamento praticamente a metade do que fora solicitado, e que o mais rápido possível será encaminhado por e-mail e fisicamente ao Banco. Que no dia 11 de agosto de 2020, no gabinete da Coordenadoria Administrativa e Financeira-DER, houve a reunião pré-agendada com o Gerente Ronnie Leal Gomes, Gerente de de Relacionamento, e o Sr. Óscar L.X. González, Assistente, para apresentação dos novos integrantes do grupo, bem como promover a interação entre as solicitações feitas pelo Banco e a maneira adequada para que a equipe possa sanar as diligências recebidas, de maneira mais célere e em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Banco. O Coordenador apresentando a reunião iniciou explanando sobre a atuação da equipe atual, que irá exercer suas atividades com transparência e eficiência, realizando as prestações de contas conforme as solicitações do Banco. Que nesta reunião, fora perguntado ao Gerente e Assistente acerca das diligências solicitadas ainda sobre a responsabilidade da equipe anterior, em que indagou-se sobre alguma pendência que ainda não foi sanada; em reposta o gerente Ronnie disse que havia apenas uma pendência que seria a planilha atualizada das Obras Civis do PROINVESTE, mas que poderia ser prorrogado o prazo para entrega; o Coordenador perguntou ao gerente qual a melhor maneira para que as diligências solicitadas sejam respondidas ao Banco? Em resposta o Gerente Ronnie respondeu que Ofícios e Ordens Bancárias podem ser respondidas pelo SEI, no entanto, as planilhas e

mapas devem ser fisicamente. O Sr. Raimundo Lemos, Gerente Financeiro do DER-RO e membro do grupo, esclarece que o terceiro Termo Aditivo está para a assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado; Com a palavra o Coordenador explica que está tomando providências para que a restrição inclusa no CNPJ do Governo do Estado, seja sanada para a liberação do crédito junto ao Banco BNDS; em resposta o Sr. Ronnie disse que poderia ser encaminhado Ofício ao Banco, na Central, requerendo a reconsideração desta restrição para liberação do crédito, alegando a situação de pandemia e a restrição inscrita no CNPJ do Estado devido a uma dívida da Empresa CAERD, prestadora de serviços de água e esgoto; que o grupo de trabalho fundamentando seu pedido detalhadamente e expondo os motivos que justificam a viabilidade do recurso a ser empregado em projetos e ações em benefício do Governo do Estado, certamente o que for preciso para ajustar a prestação de contas será feito pelo Banco. O Sr. Óscar enfatizou que a equipe utilize a Nova versão (modelo) do Banco, devido esta ser mais simples e entendível. Encerrando a reunião junto ao Banco, o Sr. Coordenador solicitou ao gerente e assistente toda colaboração para que toda as diligências sejam concluídas com a maior eficácia possível e com os ajustes necessários que o Banco venha a solicitar; em resposta os gestores do Banco do Brasil, disseram que ajudariam no que fosse necessário e que estarão à disposição tanto por celular quanto pessoalmente para sanar dúvidas. O coordenador ao tomar a palavra, deu a incumbência aos membros que em cada diligência sanada pelo grupo, o Coordenador e os membros da equipe irão dar seu ciente para que um respaldo acerca da execução das suas atividades; explanou ainda sobre o Cronograma de atividades com as datas das reuniões e execução dos trabalhos do Grupo, de acordo com a normatização que nomeou a atual equipe de trabalho do grupo, assim dispostas: Reuniões realizadas/previstas em Julho de 2020: 27.07.2020 (Reunião de transição); Agosto de 2020: 06.08.2020 (Apresentação de demandas sanadas e pendentes da antiga equipe junto ao Banco); Setembro de 2020: 17.09.2020 (Demandas concluídas pela antiga equipe e apresentação das demandas atuais a nova equipe); em Novembro: 05.11.2020 (penúltima reunião) e a última reunião programada para Dezembro: 03.12.2020. O Coordenador ainda enfatizou a urgência em realizar a publicação das Atas e demandas realizadas junto ao Banco, sendo inseridas no Portal da Transparência do Estado de Rondônia. A Composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar em que ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DER/RO, por meio da Portaria nº 1325 de 22 de julho de 2020 (0012690318), sendo formado por servidores públicos efetivos do Estado, bem como para executar as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos, com as seguintes composições e atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 25.267, de 04 de agosto de 2020 (0012816515) quais sejam: I - 1 (um) Coordenador; e II- 4 (quatro)membros da Equipe Técnica. A Equipe técnica será formada por designação do Diretor Geral, da seguinte maneira: I - Secretário; II - Técnico de Diligência; III - Técnico de Auditoria e Controle; e lV - Técnico de Transparência e Arquivo. Ao Coordenador, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, compete: I - coordenar a equipe distribuindo as ações que deverão ser realizadas pelos integrantes, bem como organizar os trabalhos; II - representar o núcleo em reuniões previamente agendadas com representantes do Banco do Brasil e/ou do BNDES; III - agendar reuniões sempre que julgar necessárias; IV - confeccionar os pedidos de liberação de recursos; V - realizar as tratativas junto aos agentes financeiros; VI - reportar-se ao Diretor Geral; e VII - zelar pelos atos de transparência. Ao Secretário(a),JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, compete: I - convocar, mediante ofício e designação do Coordenador, os membros do grupo para as reuniões ordinárias e extraordinárias disponibilizando a respectiva pauta; e

II - secretariar as reuniões produzindo as atas, esclarecendo as deliberações e diligências a serem executadas pelo Grupo. Ao Técnico de Diligências, ANA RITA COSTA GOMES, compete: I - executar as diligências advindas dos agentes financeiros de forma a sanear as pendências e regularizá-las; e II - exercer papel proativo de acompanhamento dos processos administrativos relativos ao programa; Ao RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, compete: I - expedir relatório trimestral do andamento do programa; II - exercer o controle interno dos atos executados e apontar eventuais pendências a serem sanadas pelo Grupo; III - realizar o controle contábil e financeiro do Programa; e IV - realizar a prestação de contas trimestralmente. Ao Técnico de Transparência e Arquivo, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, compete: I - dar transparência a todos os atos do grupo, disponibilizando-os no Portal de Transparência do DER; II - garantir que a documentação tramite e seja elaborada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e III - manter os arquivos físicos e digitais de forma organizada e sistematizada. As deliberações do Grupo deverão ocorrer por no mínimo 70% (setenta por cento) dos seus membros, sendo que o membro ausente deverá justificar por escrito a ausência da reunião. O membro que tiver 3 (três) ausências seguidas e injustificadas será excluído do grupo, devendo o Coordenador expedir documento ao Diretor Geral para nomeação de novo membro. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão mensalmente, preferencialmente na sede do DER e extraordinariamente poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), não obstando a hipótese de que as reuniões ordinárias ou extraordinárias ocorram por meio de videoconferência. O grupo de trabalho estabelecerá as datas das reuniões ordinárias publicando o calendário em diário oficial. O Grupo de trabalho elaborará relatório de atividades a cada 120 (cento e vinte) dias, bem como prestação de contas a cada 3 (três) meses. Após a conclusão do programa, será confeccionado o relatório final, bem como o de prestação de contas, e ambos serão encaminhados ao Diretor Geral, Controladoria Geral do Estado e ao agente financeiro devido. O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo, em caso de necessidade, será o DER. Os membros do Grupo de trabalho não se limitarão apenas às atribuições acima elencadas, visto que, poderão receber demandas do Coordenador de acordo com a necessidade. O Grupo Especial de Trabalho terá a duração até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades do Programa e seus membros ficarão responsáveis por 6 (seis) meses após a finalização do grupo para o saneamento de eventuais pendências, sem pagamento de gratificação. Os Membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar perceberão as seguintes gratificações: I - Coordenador R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e II - Equipe Técnica R$ 2.000,00 (dois mil reais). O ônus do pagamento ocorrerá pela Fonte 3215 - PROINVESTE, previsto no componente 7 - Gerenciamento do Programa, podendo ser utilizado os rendimentos, após liberação da instituição financeira. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Técnica de Diligências -Membro

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, **Membro**, em 29/09/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Costa Gomes**, **Membro**, em 29/09/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO**, **Membro**, em 30/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 30/09/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº

eletrônica 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013604950** e o código CRC **06F7D79E**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0013604950

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216
Disponibilização: 06/11/2020
Publicação: 06/11/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ADENDO

Informamos que por equívoco não foi informado na Ata de Reunião datada em 17 de setembro de 2020 **(0013604950)** acerca da data da reunião do mês de outubro/2020, que ficará prevista para o dia 27 de outubro de 2020, às 14h:00min, para apresentação das demandas realizadas e as solicitações enviadas pelo Banco do Brasil, deliberando acerca das atribuições a cada membro para que essa demanda seja cumprida.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2020.

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO
Secretária
(Membro)

Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO**, **Membro**, em 22/10/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014225973** e o código CRC **E8B5AA98**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13 SEI nº 0014225973

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216
Disponibilização: 06/11/2020
Publicação: 06/11/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – BNDES/PROINVESTE

Aos Vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 14hs:00min, se reuniram, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5° andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, por convocação do Coordenador, os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho-NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Nalu Veridiane Zanella, matrícula, Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152. Com a palavra o Sr. Adamir, Coordenador presidindo a reunião, pediu esclarecimentos aos membros acerca das pendências e/ou demandas recentes junto ao Banco do Brasil; em resposta os membros responderam que as demandas solicitadas pelo Banco foram as descritas nos Ofícios 103/BB e 105/BB, em que o próprio banco pediu para desconsiderar as informações contidas do Ofício 103/BB e apenas resolver as pendências do Ofício 105/BB, que são as prestações de contas 15ª e 24ª as quais estão sendo feitas as conciliações conforme solicitado pelo Banco e que a resposta está sendo providenciada. Com a palavra o membro Raimundo Lemos, esclarece que o Banco solicita que seja feita uma Glosa no valor de **634.248,00** para que a prestação de contas seja aprovada pelo Banco, no entanto, essa Glosa não estava prevista no Componente 7, valor este em que foram adquiridos materiais de informática como computadores e impressoras para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER no exercício de 2014, diante disso, o Banco solicita que seja feita a Glosa no valor supracitado, no componente 7, e ainda, que os produtos comprados estejam com o Código FINAME, o qual exige que o percentual de 60% dos produtos sejam industrializados//fabricados no país; Logo, o Banco só aprovará a prestação de Contas se essas exigências foram sanadas. Acrescenta ainda, que a prestação de contas também depende da resposta do Ofício 8008 (0014127764) encaminhado à CLOG-DER, a respeito das Declarações da fornecedora (ores) dos veículos/equipamentos, em que atestam a certificação do bem, quanto ao cumprimento do índice de Nacionalização mínima exigida pelo cadastro CFI do BNDS, o qual fora enviado ao Setor no dia 21/10/20, e até o momento não foi respondido; Que irá pessoalmente conversar com o Coordenador-CLOG para que a demanda seja respondida com a maior brevidade possível. Com a palavra o Coordenador

acrescenta que deverá ser oficiado o Banco do Brasil, sobre essa Glosa, pois não há possibilidade de realizarmos glosa de valores que já foram efetivamente pagos e aprovados pelo agente Financeiro. Acrescenta ainda, que fora encaminhado o Ofício 6647 (0013353106), em que fora solicitado o saldo remanescente no valor de R$: **46.984.000,00** (quarenta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais), que estava previsto para ser repassado no mês de Junho/2019, no entanto, não foi efetivado o referido repasse, haja vista o Governo do Estado de Rondônia, encontra-se inadimplente junto ao Cadastro Único de Convênios - CAUC. No mais, ressalta-se a importância da liberação deste Recurso do Contrato de Financiamento PROINVEST, em que irá cumprir em sua totalidade, todas as ações e metas estabelecidas no cronograma dos componentes e quadro de usos e fontes, conforme planilha em anexo, estabelecido por este Departamento de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, e aprovado pelo BNDES, conforme consta no processo SEI (0009.246273/2020-71); E será utilizado principalmente na infraestrutura viária do Estado de Rondônia, que será de extrema importância para nosso Estado, devido à atual situação que o país está enfrentando em razão da calamidade pública nacional, decorrente da pandemia de coronavírus (**COVID 19).** Que a documentação exigida pelo Banco será providenciada com brevidade para a célere utilização deste recurso, promovendo a fluidez e ampliação da trafegabilidade nas rodovias estaduais. Salienta que o grupo NEGEP encerra suas atividades em 31/12/20, e que o Governador do Estado, Marcos José Rocha dos Santos, solicitou a dilatação para mais 12 meses, no entanto, a que se analisar a necessidade da permanência do grupo por mais 12 meses, sem que haja recursos a serem administrados durante este período; Que o período de 06 meses após o término é necessário por haver algumas pendências a serem sanadas. Com a palavra, o membro Raimundo Lemos, retoma o assunto acerca das prestações de contas e da forma como o Banco exige as respostas aos ofícios, acrescenta que, o Gestor dos Recursos, o Governo do Estado de Rondônia, tem a discricionariedade e mobilidade de remanejar os valores dos componentes conforme a melhor maneira de se utilizar este recurso, e que o banco não define de forma monocrática a alocação desses recursos em cada componente. No mais, para sanarmos a pendência, o Agente Financeiro será oficiado acerca dos valores contidos no Componente 7, que estão definidos em 2 milhões, mas atualmente já foram utilizados o aporte de 3 milhões, diante disso, se requer que o valor que ultrapassou seja compatibilizado no aporte financeiro do Estado. Por conseguinte, os integrantes analisam a ideia para que haja uma reunião com o BNDS, antes do término das atividades do grupo, para apresentarmos propostas de viabilizar a permanência dos recursos PROINVESTE ao Estado e esclarecimento de dúvidas quanto a forma como o Banco solicita suas demandas, que em muitos casos, não estão descritas de forma clara aos integrantes do grupo. Com a palavra, a membro Rosirene Zalma, informa sobre as publicações no Portal da Transparência do Estado, que já foram publicadas a maior parte dos documentos realizados nesta gestão atual mas que providenciará o quanto antes, que todos documentos oficiais realizados pelos grupos anteriores que ainda não puderam ser incluídos no Portal da Transparência, serão afixados brevemente. Que a membro, Nalu Zanella, ficará a cargo das publicações no Portal da Transparência durante sua ausência, em que estará em gozo de férias durante o mês de Dezembro/2020. Com a palavra o Coordenador, enfatiza a prioridade de que todas os atos realizados por este grupo NEGEP sejam disponibilizados no Portal da Transparência do Estado, para que o acesso a informação acerca das atividades realizadas pelo grupo possam ser verificadas por quaisquer cidadão. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 27 de Outubro de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO**, **Membro**, em 04/11/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nalu Veridiane Zanella**, **3º Sargento**, em 04/11/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, **Membro**, em 04/11/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 06/11/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014392055** e o código CRC **D709A0A3**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0014392055